



EDITAL DE SORTEIO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, com sede na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.141-170, mediante a Comissão Especial de Contratação, designada pela Portaria nº 020/2025, torna público que realizará, em sessão pública, o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas apresentadas na Concorrência Pública **03/2026**, instaurada para contratação de serviços publicitários, do tipo “técnica e preço”, a serem prestados por intermédio de agência de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o sorteio de profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica encarregada da análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação destinada à contratação de serviços de publicidade institucional, em consonância com os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 12.232/2010 e demais normas aplicáveis.

2 – DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

2.1. A sessão pública de sorteio será realizada às 10 (dez) horas do dia **26 de fevereiro** de 2026, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Paulínia, situada na Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 – prédio central – Parque Brasil 500 – Paulínia – SP.

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.3. Ocorrendo feriado, ponto facultativo ou qualquer fato superveniente que inviabilize a realização da sessão na data designada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, em horário previamente divulgado.

2.4. Eventuais alterações no conteúdo deste Edital serão publicadas pelos mesmos meios de divulgação adotados originalmente, cabendo aos interessados o acompanhamento integral dos atos e atualizações por meio do site: <https://www.paulinia.sp.gov.br/> (Transparência – Licitações).

2.5. Dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser realizados por escrito e protocolados na Divisão de Protocolo e Expediente da Prefeitura Municipal de Paulínia, sito à Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - térreo - Parque Brasil 500, no horário das 08h às 17h, até o dia **23/02/2026**, até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para o sorteio.



2.5.1. Na impossibilidade de protocolar os esclarecimentos e dúvidas junto à Divisão de Protocolo e Expediente, os mesmos poderão ser enviados no e-mail: licitacoes@paulinia.sp.gov.br até às 17h do dia **23/02/2026** para futura protocolização.

3 - DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A Subcomissão Técnica será composta por 03 (três) membros titulares que sejam formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que tenham atuado em uma dessas áreas nos últimos quatro anos, sendo pelo menos um ano de forma ininterrupta em atividades correlacionadas ao objeto desta licitação.

3.2. Na composição da Subcomissão Técnica, pelo menos 1/3 (um terço) dos integrantes não terão vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura, em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, garantindo a legalidade, a imparcialidade e a especialização necessárias ao julgamento técnico das propostas, em observância aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal.

4. DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O SORTEIO

4.1. Profissionais com vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura:

- a) Alina Batida Marques
- b) Ana Paula Leão
- c) Beatriz Maria Camargo Duarte
- d) Elisama da Silva
- e) Priscilla Fidalgo Morais Pereira
- f) Willian Ferreira Machado

4.2. Profissionais sem vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura:

- a) Saint'Clair de Vasconcelos
- b) Silvio Soledade
- c) Antonio Toledano Romero

5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública de sorteio, qualquer interessado poderá impugnar a participação de profissional constante da relação do item 4, mediante apresentação de fundamentos jurídicos plausíveis, nos termos do §5º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010.



5.2. Admitida a impugnação, o impugnado poderá, voluntariamente, declarar-se impedido ou suspeito, ou será excluído da lista mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

5.3. O acolhimento da impugnação, caso implique número de inscritos inferior ao triplo do número de vagas a serem sorteadas, ensejará a publicação de nova relação de profissionais, nos termos da legislação.

5.4. A nova relação de inscritos só poderá ser impugnada quanto ao(s) nome(s) eventualmente incluído(s) em substituição.

5.5. As impugnações deverão ser protocoladas na Divisão de Protocolo e Expediente da Prefeitura Municipal de Paulínia, sito à Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - térreo - Parque Brasil 500, no horário das 08h às 17h, até o dia **23/02/2026**.

5.6. Na impossibilidade de protocolar o pedido de impugnação junto à Divisão de Protocolo e Expediente, o mesmo poderá ser enviado no e-mail: licitacoes@paulinia.sp.gov.br até às 17h do dia **23/02/2026** para futura protocolização.

6. DO SORTEIO

6.1. O sorteio será conduzido pela Comissão Especial de Contratações, com ampla transparência e possibilidade de fiscalização por qualquer interessado.

6.2. O procedimento seguirá os seguintes trâmites:

6.2.1. Para os profissionais com vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura:

a) Serão depositadas em urna 75 (setenta e cinco) peças idênticas, numeradas de 1 (um) a 75 (setenta e cinco). Observada a ordem alfabética prevista no item 4.1, será atribuído a cada candidato o número sorteado. Serão considerados titulares os 2 (dois) candidatos que obtiverem as maiores numerações.

b) As peças serão reinseridas na urna para a realização de novo sorteio, destinado à definição da ordem de suplência, observada a ordem alfabética dos candidatos remanescentes.

6.2.2. Para os profissionais sem vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura:

a) Em seguida, serão novamente depositadas em urna 75 (setenta e cinco) peças idênticas, numeradas de 1 (um) a 75 (setenta e cinco). Observada a ordem alfabética prevista no item 4.2, será atribuído a cada candidato o número sorteado, sendo considerado titular aquele que obtiver a maior numeração.

b) As peças serão reinseridas na urna para a realização de novo sorteio, destinado à definição da ordem de suplência, observada a ordem alfabética dos candidatos remanescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Departamento de Suprimentos e Serviços
Divisão de Licitações

6.2.3. Na presença dos interessados, os papéis serão sorteados aleatoriamente até o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, com registro em ata.

6.3. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e em seu sítio oficial.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todos os atos decorrentes deste Edital observarão os dispositivos da Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

7.2. Os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação protocolada na Divisão de Protocolo e Expediente da Prefeitura Municipal de Paulínia, sito à Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - térreo - Parque Brasil 500, no horário das 08h às 17h.

7.3. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública de sorteio, na qual constarão todas as ocorrências relevantes, para todos os fins legais.

7.4. Integra este Edital o seguinte Anexos:

ANEXO I – Documentação dos candidatos para Download

Paulínia, 05 FEV 2026.

DANILO BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Departamento de Suprimentos e Serviços
Divisão de Licitações

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA DOWNLOAD

Documentos de formação / atuação dos candidatos